



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 360/2001

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL DE
PLATAFORMA NO R-481, LINHA 25 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/06/2001

Sanção: 15/06/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 360/01

Em, 04 de junho de 2.001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL DE PLATAFORMA NO R0-481, LINHA 25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a efetuar a despesa necessária para a recuperação parcial do R0-481, linha 25, que liga a Br 429 com o Município de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 3º - As despesas que se refere o Caput do artigo correrão pela Secretaria Municipal de Obras e somente referente a material de consumo para a realização dos Serviços de limpeza lateral e conformação superficial de plataforma.

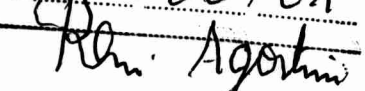
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 04 de junho de 2001.

APROVADO
EM 04/06/2001

Ezequiel Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Publicada
em 15/06/01*

SANCIONADO
EM 15/06/01

Renê Agostini